

CÂMARA DE FORTALEZA

GABINETE VEREADOR GABRIEL AGUIAR

030 / 2025

EMENDA MODIFICATIVA Nº _____

AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0049/2025

Altera o anexo 3.2, do Projeto de Lei Complementar nº 0049/2025, que trata do Plano Diretor Participativo e Sustentável de Fortaleza e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Altera o mapa do Anexo 3.2, do Projeto de Lei Complementar nº 0049/2025, que trata do Plano Diretor Participativo e Sustentável de Fortaleza, que passam a vigorar na região do bairro Eng. Luciano Cavalcante sub-bacia B-2, conforme mapa abaixo, modificando ZPA 1, ZPA 2 e ZUS 1.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA em
_____ de _____ de 2025.

GABRIEL LIMA DE AGUIAR

Vereador Gabriel Aguiar
Partido Socialismo e Liberdade - PSOL



CÂMARA DE FORTALEZA

GABINETE VEREADOR GABRIEL AGUIAR

ANEXO





CÂMARA DE **FORTALEZA**

GABINETE VEREADOR GABRIEL AGUIAR

JUSTIFICATIVA

A hidrografia do município de Fortaleza é composta por cinco bacias, sendo a Bacia do Rio Cocó uma das principais que perpassa por toda a capital. A sub-bacia B2 é um dos compartimentos dessa bacia, especificamente relacionada à área que drena para o Rio Cocó.

O sistema de sub-bacias B-2 que drena para o Rio Cocó tem um papel crucial na gestão das águas pluviais e no equilíbrio ambiental da região. Toda a bacia do Cocó, incluindo suas sub-bacias, possui grande importância ecológica.

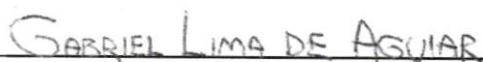
A área do Parque Urbano Bosque Geisel possui um olho d'água pertencente à Bacia Hidrográfica do Rio Cocó. A ZPA 1 visa a proteção dos corpos d'água (rios, lagoas, olhos d'água, nascentes), prevenindo enchentes, assoreamento e poluição, em conformidade com o Código Florestal e a legislação municipal de zoneamento.

O crescimento urbano promove a destruição e fragmentação de ecossistemas, além da introdução de grande número de espécies exóticas. A principal justificativa para a alteração do zoneamento ambiental no Plano Diretor de Fortaleza é a necessidade de promover um desenvolvimento urbano equilibrado, consciente e voltado para a sustentabilidade, visando a proteção do meio ambiente e a melhoria do microclima urbano.

A proteção do solo nessas áreas previne a ocorrência de desastres associados ao uso e ocupação inadequados, como deslizamentos e inundações, garantindo a segurança e a resiliência urbana.

A emenda está alinhada às diretrizes do Plano Diretor Participativo do município, que estabelece a ampliação, conservação e gestão das áreas verdes, unidades de conservação e espaços públicos, reconhecendo os parques como áreas de proteção especial.

Em suma, justifica-se pela necessidade de garantir a proteção permanente dessas áreas e assegurar o investimento público na sua adequada urbanização e manutenção, evitando a perda de características ambientais importantes por pressão imobiliária ou ocupação desordenada.



Vereador Gabriel Aguiar
Partido Socialismo e Liberdade - PSOL